

DECRETO LEI Nº 009/2019

Beneditinos - Piauí, 11 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de insalubridade os GARIS, do Município de Beneditinos-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **JULLYVAN MENDES DE MESQUITA**, no uso das atribuições legais que lhe atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido o pagamento de insalubridade os servidores efetivos que exercem o cargo de GARI no município de Beneditinos-PI, num percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. – Revogada as disposições em contrário, o presente **Decreto Lei**, retroagem a 1º de Fevereiro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos - Piauí, 11 de Fevereiro de 2019.



JULLYVAN MENDES DE MESQUITA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto-Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, e no Diário dos Municípios aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA

- SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE -

DECRETO LEI Nº 009/2019

Beneditinos - Piauí, 11 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de insalubridade os GARIS, do Município de Beneditinos-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **JULLYVAN MENDES DE MESQUITA**, no uso das atribuições legais que lhe atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido o pagamento de insalubridade os servidores efetivos que exercem o cargo de GARI no município de Beneditinos-PI, num percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. – Revogada as disposições em contrário, o presente **Decreto Lei**, retroagem a 1º de Fevereiro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos - Piauí, 11 de Fevereiro de 2019.



JULLYVAN MENDES DE MESQUITA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto-Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, e no Diário dos Municípios aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA

- SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE -